



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 165/2017

Defere à servidora aposentada Lúcia Barbosa dos Santos isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria e a redução da base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, da Juíza Convocada Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, em substituição, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 502/2017/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 259/2017, e demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº DP-1302/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à servidora aposentada LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS isenção de Imposto de Renda sobre seus proventos de aposentadoria e a redução da base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária, com fundamento, respectivamente, no art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004, e no art. 40, §§ 18 e 21 da CF, com efeitos retroativos a 23-3-2017 (data do diagnóstico da doença), conforme previsão do art. 6º, § 4º, I, "c", da Instrução Normativa nº 1.500/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de julho de 2017


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região